



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

LEI Nº 550

de 28 de setembro de 1.972.

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para pagamento de serviços técnicos especializados a serem executados por terceiros, referente a elaboração da Legislação Tributária e serviços complementares, deste Município.

ARTIGO 2º)- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, ficam anuladas total e parcialmente as seguintes verbas do Orçamento em vigor:-

§ 1º)- Governo e Administração Geral

Administração Superior-Poder Executivo

5- Encargos Municipais

Despesas Diversas

Despesas Correntes

Despesas de Custêio

Encargos Diversos

3.1.4.0.02

03- Indenizações a Operários....Cr\$2.000,00

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

3.2.1.2.61

Instituições Federais

01-Auxílio à Comissão Mun. Mobral.Cr\$1.000,00

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 28 de setembro de 1.972.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal
aos 28 de setembro de 1.972.

João Sante Maracajá
João Sante Maracajá
Escriturário - Lançador